



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIDOR - CASS
GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCONT

TERMO ADITIVO Nº 67/2019.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2014 CELEBRADO EM 01 DE MARÇO DE 2014, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS E A ALBUQUERQUE E BRUSCHI SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, OBJETIVANDO A REPACTUAÇÃO DE PREÇOS CONFORME CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2019 E TAMBÉM A REDUÇÃO DO VALOR DO REFERIDO CONTRATO (NEGOCIAÇÃO), NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A.C. Simões, Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió-AL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Reitora, Profa. MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA, brasileira, solteira, professora universitária, portadora da Cédula de Identidade n.º 2002001226279 – SSP/AL, inscrita no CPF/MF sob o n.º 284.480.734-87, e do outro lado, a **ALBUQUERQUE E BRUSCHI SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.**, sediada à Rua Engenheiro Mário de Gusmão, n.º 791, Ponta Verde, CEP – 57.035-000, nesta cidade de Maceió, neste estado de Alagoas, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.103.811/0001-67, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Diretor, Sr. LUIZ FERNANDO BRUSCHI, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 1728661 SSP/AL, inscrita no CPF/MF n.º 008.066.424-59, na forma constante no processo n.º 23065.008371/2014-94 vêm ADITAR o Contrato de referência n.º 07/2014, assinado em 01 de março de 2014, nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente Termo Aditivo tem como objeto a repactuação de preços previsto na IN nº 02/08 e na cláusula décima do referido CONTRATO, assim como a redução do valor do referido contrato (negociação).


CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO QUANTO A CCT 2019 - O Contrato retro mencionado fica com seu valor alterado de R\$ 2.346.511,56 (dois milhões, trezentos e quarenta e seis mil, quinhentos e onze reais e cinquenta e seis centavos) para **R\$ 2.451.848,88 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos)**, e seu valor mensal passa de R\$ 195.542,63 (cento e noventa e cinco mil, quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e três centavos) para **R\$ 204.320,74 (duzentos e quatro mil, trezentos e vinte reais e setenta e quatro centavos)**. Com efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2019.

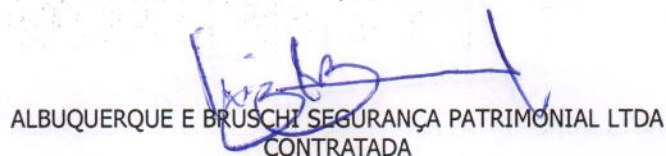
CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRIMEIRA NEGOCIAÇÃO. O Contrato retro mencionado fica com seu valor alterado de R\$ 2.451.848,88 (dois milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos) para **R\$ 2.403.968,88 (dois milhões, quatrocentos e três mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos)**, e seu valor mensal passa de R\$ 204.320,74 (duzentos e quatro mil, trezentos e vinte reais e setenta e quatro centavos) para **R\$ 200.330,74 (duzentos mil, trezentos trinta reais e setenta e quatro centavos)**. Com efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2019.

CLÁUSULA QUARTA – DA SEGUNDA NEGOCIAÇÃO. O Contrato retro mencionado fica com seu valor alterado de R\$ 2.403.968,88 (dois milhões, quatrocentos e três mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos) para **R\$ 2.236.914,96 (dois milhões, duzentos e trinta e seis mil, novecentos e quatorze reais e noventa e seis centavos)**, e seu valor mensal passa de R\$ 200.330,74 (duzentos mil, trezentos trinta reais e setenta e quatro centavos) para **R\$ 186.409,58 (cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta e oito centavos)**. Com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2019.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado. E por assim estarem, justas e acordadas, foi o presente Termo de Aditivo lavrado em três vias, de igual teor e forma, para um só efeito jurídico a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.

Maceió /AL, 28 de novembro de 2019.


MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA
REITORA / UFAL
CONTRATANTE


ALBUQUERQUE E BRUSCHI SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA
CONTRATADA

José Vieira da Cruz
Vice Reitor no Exercício da
Reitoria - UFAL